

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARRAZES

**Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de 2 Técnicos Superiores** contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior: **Terapeuta da Fala**

Aviso n.º 2/2026, publicado no Diário da República (Aviso (extrato) n.º 10698/2026/2) e na Bolsa de Emprego Público (Código da Oferta BEP:OE202605/0071) em 04/05/2026

### Lista de candidatos Admitidos e respetivo Método de Seleção a aplicar

Nome	Método de seleção	Observação
Ana Catarina Afonso Monteiro	Prova de Conhecimentos	a)
Ana Isabel Gomes Gonçalves Graça	Avaliação Curricular	b)
Ana Mafalda Capitão Silva	Prova de Conhecimentos	a)
Carolina Filipa Ferreira Vieira	Prova de Conhecimentos	a)
Caroline Maçaira de Lemos	Prova de Conhecimentos	a)
Cátia Liliana Santos	Prova de Conhecimentos	c)
Catia Matias Ribeiro	Prova de Conhecimentos	a)
Cristina Maria Gaspar	Avaliação Curricular	b)
Daniela Andreia Santos Belo	Prova de Conhecimentos	d)
Eva Coelho Casal	Prova de Conhecimentos	a)
Gisele Tessarolo	Avaliação Curricular	b)
Joana Filipa Lisboa de Sousa	Avaliação Curricular	b)
Liliana Esgueira dos Santos	Avaliação Curricular	b)
Maria Beatriz Faia de Nobre Ferreira	Prova de Conhecimentos	a)
Maria Gabriel	Prova de Conhecimentos	a)
Maura Sofia Gomes Pedrosa	Prova de Conhecimentos	a)
Mónica Esgueira dos Santos	Avaliação Curricular	b)
Sofia Nogueira Carvalho	Prova de Conhecimentos	c)

a) Ao abrigo do artigo 36º, nº. 1, al. a) da LTFP, artigo 17º, nº. 1, al. a) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Ponto 14.1. da Oferta na BEP OE202605/0071, de 4 de maio de 2026, e Ponto 1.2. da Ata nº 1, de 27 de abril de 2026;

b) Nos termos do artigo 36º, nº 2, al. a), da LTFP, Ponto 14.2. da Oferta na BEP OE202605/0072, de 4 de maio de 2026, e Ponto 1.3. da Ata nº 1, de 27 de abril de 2026.

c) Candidata fica sujeita ao método de seleção Prova de Conhecimentos por não ter apresentado, mesmo após notificação para suprimento de elementos, a declaração comprovativa das funções exercidas emitida pelo Diretor do AE/EnA, indispensável à verificação dos pressupostos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

d) Declarou que afasta o método de seleção obrigatório, Avaliação curricular e optou pelo método Prova de conhecimentos.

O Presidente do Júri,